

Boletim de Serviço

Nº 41, 20 de novembro de 2020

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR	
NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	7
Portaria-SEI nº 534/2020 – de 13 de novembro de 2020.	7
Portaria-SEI nº 536/2020 – de 17 de novembro de 2020.	9
Portaria-SEI nº 539/2020 – de 17 de novembro de 2020.	9
Portaria-SEI nº 544/2020 – de 20 de novembro de 2020.	11
Portaria-SEI nº 545/2020 – de 20 de novembro de 2020.	12
Portaria-SEI nº 546/2020 – de 20 de novembro de 2020.	12
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	13
Portaria-SEI nº 535/2020 – de 16 de novembro de 2020.	13
DESIGNAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 537/2020 – de 17 de novembro de 2020.	14
Portaria-SEI nº 538/2020 – de 17 de novembro de 2020.	16
Portaria-SEI nº 541/2020 – de 19 de novembro de 2020.	18
Portaria-SEI nº 542/2020 – de 19 de novembro de 2020.	21
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS.....	23
Portaria-SEI nº 543/2020 – de 19 de novembro de 2020.	23

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 534/2020 – de 13 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário nos estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia, prestação de contas e emissão de termo de transferência de responsabilidade pelos bens em estoque;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de Insumos Farmacêuticos da Farmácia HU/DB 2020 para promover a realização de inventário dos insumos farmacêuticos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, estocados na Farmácia HU Unidade Dom Bosco e dá outras providências.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- Rosângela Barra Rocha Lamarca, matrícula SIAPE 1146480 – Presidente da Comissão;
- Juliana da Silva Morais, matrícula SIAPE 2347384 - Coordenadora de Área (UAD);
- Alice Kappel Roque Munck, matrícula SIAPE 2282186 – Membro da Equipe Multidisciplinar;
- Ronildo dos Reis Barbosa, matrícula SIAPE 1275551 - Membro da Comissão - Equipe de contagem;
- Rafael Mitterhofer, matrícula SIAPE 2275576 - Membro da Comissão - Equipe de contagem;
- Rafael Henrique de Carvalho, matrícula SIAPE 2275578 - Membro da Comissão - Equipe de contagem;
- Gerusa Cristina de Azevedo Fernandes, matrícula SIAPE 1583623 - Membro da Comissão - Equipe de contagem;

Art 3º Nomear como Apoio Contábil para os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão o seguinte membro:

- Florinda Borges de Lima, matrícula SIAPE 1946437.

Art 4º Nomear como Apoio Fiscal para os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão o seguinte membro:

- Gleiber Lúcio de Carvalho, matrícula SIAPE 2275689.

Art 5º Estabelecer que caberá à Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de Insumos Farmacêuticos, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 04/12/2020, para a entrega do Relatório Conclusivo do Inventário realizado em 2020 para Prestação de Contas.

Art 6º No caso de ausência da Presidente esta indicará um membro para substituí-la.

Art 7º Esta designação entra em vigor a partir da sua data de publicação

Portaria-SEI nº 536/2020 – de 17 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de câmera portátil para videoconferência para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de câmera portátil para videoconferência para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sérgio Antonio Ribeiro Campos, Siape 2288688, Integrante Requisitante;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 539/2020 – de 17 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a realização do projeto de pesquisa de clima organizacional (PCO) para atender as atividades previstas no macroproblema 3 “Modelo de Gestão de Pessoas Insuficiente”, referente ao nó crítico NC9 “Falta de uma política motivacional derivada de um diagnóstico do clima organizacional” do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2019-2022 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os participantes do grupo de trabalho (GT) para planejamento e execução do projeto de pesquisa de clima organizacional (PCO) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) em cumprimento com as atividades da Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) previstas no Plano Diretor Estratégico (PDE) referente aos anos de 2019/2022.

Art. 2º O grupo de trabalho (GT) passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Membros efetivos do projeto de pesquisa de clima organizacional (PCO):

- Alan de Paiva Loures, Siape: 2351819
- Andreysa Keryane Silva Rodrigues, Matrícula: 106080045
- Caroline Terror Teixeira, Siape: 2260583
- Debora Cardoso Bhering de Menezes, Siape: 2260638
- Fernanda Ferreira de Sousa, Matrícula: 106080047
- Marilene Fernandes de Oliveira, Siape: 1148693
- Victor Claudio Paradela Ferreira, Siape: 1205129 (Professor Orientador)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 544/2020 – de 20 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o término das obras do Centro de Atenção Psicossocial da Universidade Federal de Juiz de Fora que constitui parte do complexo hospitalar do HU-UFJF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para o recebimento definitivo do espaço físico destinado às atividades do CAPS/HU-UFJF.

Art. 2º Farão parte desta Comissão:

- Adriana de Assis Serafin - 1148749 (SIF)
- Adan Davi Baccini - SIAPE: 2275690 (SIF)
- Atila Arthur de Almeida Santos - SIAPE: 2275691 (SIF)
- Luis Antonio Antenor de Sousa - SIAPE: 2288019 (SIF)
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro - SIAPE: 1671884 (UP)

Art. 3º Compete a esta comissão receber a entrega definitiva do espaço físico do CAPS/HU-UFJF mencionado no artigo primeiro desta portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 545/2020 – de 20 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de televisor de 60 polegadas para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de televisor de 60 polegadas para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sérgio Antonio Ribeiro Campos, Siape 2288688, Integrante Requisitante;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 546/2020 – de 20 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de carro de emergência hospitalar para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de carro de emergência hospitalar para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sérgio Antonio Ribeiro Campos, Siape 2288688, Integrante Requisitante;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 535/2020 – de 16 de novembro de 2020.

Processo nº 23765.009980/2020-11

O Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional

de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o comissário **FELIPE DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 2288027, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH, no Processo de Investigação Preliminar n.23765.009980/2020-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das atividades e entrega de relatório;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 537/2020 – de 17 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 041/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 0088/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**. CNPJ 49.601.107/0001-84, cujo objeto é aquisição de Materiais Médicos, Produtos para Saúde e Reagentes para Hospital Universitário da UFJF.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Igor De Brito Andrade	***.727.336-**	2287998
Fiscal Substituto	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	1777410

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	2403228
Fiscal Substituto	Letícia Alves Martins Salazar	***.434.256-**	2275756

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH

(<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 538/2020 – de 17 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 043/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 0088/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**. CNPJ 03.188.198/0005-09, cujo objeto é aquisição de Materiais Médicos, Produtos para Saúde e Reagentes para Hospital Universitário da UFJF.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Igor De Brito Andrade	***.727.336-**	2287998
Fiscal Substituto	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	1777410

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	2403228
Fiscal Substituto	Letícia Alves Martins Salazar	***.434.256-**	2275756

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 541/2020 – de 19 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 051/2020, referente à Licitação Eletrônica nº 0061/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **UNITECH-RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.578.387/0004-05, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva de tecnologia da informação e comunicação do tipo servidores para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	SÉRGIO LUÍS LIMA CORRÊA	***.498.806-**	1852329

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	PAULO HENRIQUE DE ASSIS	***.744.706-**	2301160
Fiscal Substituto	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	***.093.586-**	2260626

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	DIEGO PASSINI SOARES	***.124.557-**	2260641
Fiscal Substituto	RONNIE WILLIAN TEODORO PINTO	***.857.976-*	3075230

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 542/2020 – de 19 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 050/2020, referente à Licitação Eletrônica nº 0061/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **UNITECH-RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.578.387/0004-05, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza não continuada de manutenção corretiva de tecnologia da informação e comunicação do tipo servidores para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	SÉRGIO LUÍS LIMA CORRÊA	***.498.806-**	1852329

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	PAULO HENRIQUE DE ASSIS	***.744.706-**	2301160

Fiscal Substituto	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	***.093.586-**	2260626
-------------------	--------------------------	----------------	---------

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	DIEGO PASSINI SOARES	***.124.557-**	2260641
Fiscal Substituto	RONNIE WILLIAN TEODORO PINTO	***.857.976-*	3075230

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS

Portaria-SEI nº 543/2020 – de 19 de novembro de 2020.

Processo nº 23765.012609/2020-37

PORTARIA nº 543, de 19 de novembro de 2020.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIELA APARECIDA COELHO TOLEDO BELLOSI**, Matrícula SIAPE nº 1919590, ocupante do cargo de Médica, lotado no HU-UFJF/EBSERH; **KAROLINA DANIELLE CARVALHO DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1756793, ocupante do cargo de Médica, lotada no HU-UFJF/EBSERH; e **JOSIANE MAIA SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3001664, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado no HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.23765.012609/2020-

Nº 41, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

37, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo